



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 226/2009 de 29 de julho de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA A LEI Nº 4.483/2008, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO
E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.117.600,36.

PROJETO-DE-LEI nº 106/2009 de 22 de julho de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei municipal nº 4631, de 05 de agosto de 2009

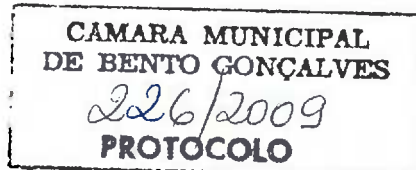


604
05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 114/2009 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de julho de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 106 que "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.117.600,36".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei para esse Egrégio Legislativo aditando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vistas a acrescentar a Meta 09.01.09 – Projeto Investimentos Parque de Eventos, conforme Anexo apenso ao Projeto de Lei.

O Projeto de Lei visa, ainda, autorizar o Município a receber recurso da União, no valor de R\$ 1.117.600,36 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos), através de Convênio firmado, referente a execução do Projeto Turismo Brasil, desenvolvido pelo Ministério do Turismo.

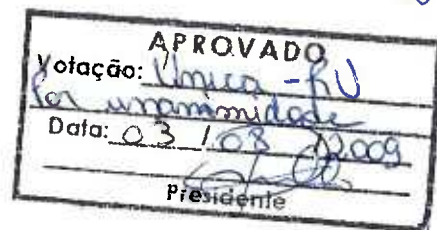
Para tanto, faz-se necessário abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.117.600,36 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos), sendo que servirá de recurso para sua cobertura, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, na Fonte 1082.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 22 DE JULHO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008,
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.117.600,36.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências", a Meta descrita no Anexo da presente lei.

Art. 2º É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber recurso do Ministério do Turismo MTur/Município, através do Convênio nº 703400/2009, o valor de R\$ 1.117.600,36 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos), para apoio e melhoria da infra-estrutura no Parque de Eventos da FUNDAPARQUE.

Art. 3º É, ainda, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.117.600,36 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos), na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FONTE – 1082

FUNÇÃO – 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO – 695 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO – 1022 – INVESTIMENTOS NO PARQUE DE EVENTOS

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 970.200,00

4.4.90.5200000000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 147.400,36

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CÓD.	METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
	09.01.09 - Projeto Investimentos Parque de Eventos	Execução do Projeto- Turismo Brasil, desenvolvido pelo Ministério de Turismo, através OGU., e contrapartida com recursos próprios.	Próprios Recursos OGU.	R\$ 97.182,64	R\$ 1.117.600,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 204/2009

Processo nº 226/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº106/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a receber recurso e Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.117,600,36.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a receber recurso e abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.117.600,36 (um milhão cento e dezesseis mil seiscentos reais e trinta e seis centavos), através do convênio nº 703400/2009 do Ministério do Turismo para apoio e melhoria da infra estrutura no Parque de eventos da Fundaparque, conforme determina o artigo 2º e 3º.

O Artigo 4º do projeto em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte do recurso acima descrita.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de recebimento de recurso e abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.117.600,36.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos trinta e um dias do mês de julho de 2009.


Adv. Carlos José Perizzolo - OAB/RS 6.045


Adv. Saionara Rinaldi - OAB/RS 54.437


Adv. Fábio Piccoli Ramos OAB/RS 57.142

F05
55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 226 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI Nº 4.483/2008, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R \$ 1.117.600,36.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 226/2009 que “ Adita a Lei nº 4.483/2008, autoriza o Município a receber recurso e abrir um crédito especial no valor de R\$1.117.600,36 ” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa aditar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício, com vistas a acrescentar a Meta 09.01.09, que trata do apoio financeiro ao Projeto de Investimentos para a implementação de melhorias de infra-estrutura do Fundaparque, bem como autorizar o Município a receber recursos da União no valor de R\$ 1.117.600,36 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos) através de convênio firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura de Bento Gonçalves, referente a execução do Projeto Turismo Brasil, desenvolvido pelo Ministério do Turismo.

Conforme justificativa servirá de recurso para cobertura do referido crédito, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

Além das considerações apresentadas a propositura atende a Técnica Legislativa e, por isso, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



PROCESSO Nº **226/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: ADITA A LEI Nº 4.483/2008, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.117.600,36

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 226/2009, que insere o Projeto de Lei nº 106, de 22 de julho de 2009, o qual “ADITA A LEI Nº 4.483/2008, AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.117.600,36”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:


O presente Projeto de Lei, em seu artigo 3º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 4º indica de onde será a redução do valor para cobertura do crédito especial.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa aditar a LDO, acrescentando a Meta 09.01.09 – Projeto Investimentos Parque de Eventos, a fim de que a União possa repassar recursos na ordem de R\$ 1.117.600,36 (um milhão, cento e dezessete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos) para a execução do Projeto Turismo Brasil.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **(FAVORÁVEL.)**

Sala das Sessões, aos três dias do mês de agosto de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente

Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.631, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008,
AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER
RECURSO E ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.117.600,36.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
acrescentar na Lei Municipal nº 4.483, de 12 de novembro de 2008 que "*Dispõe
sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2009 e dá outras
providências*", a Meta descrita no Anexo da presente lei.

Art. 2º É, também, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a receber recurso do Ministério do Turismo MTur/Município, através do
Convênio nº 703400/2009, o valor de R\$ 1.117.600,36 (um milhão, cento e
dezessete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos), para apoio e melhoria da
infra-estrutura no Parque de Eventos da FUNDAPARQUE.

Art. 3º É, ainda, o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.117.600,36 (um milhão,
cento e dezessete mil, seiscentos reais e trinta e seis centavos), na seguinte
unidade orçamentária:

ORGÃO – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FONTE – 1082

FUNÇÃO – 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO – 695 – TURISMO

PROGRAMA – 0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO – 1022 – INVESTIMENTOS NO PARQUE DE EVENTOS

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 970.200,00

4.4.90.5200000000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 147.400,36

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente
exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove.

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 091

e publicado (a)

Em 05/08/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CÓD.	METAS	OBJETIVOS	RECURSOS	LIVRE	VINCULADO
	09.01.09 - Projeto Investimentos Parque de Eventos	Execução do Projeto-Turismo Brasil, desenvolvido pelo Ministério de Turismo, através OGU., e contrapartida com recursos próprios.	Próprios Recursos OGU.	R\$ 97.182,64	R\$ 1.117.600,36